



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40  
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021  
C A T I G U Á - Estado de São Paulo

LWI Nº 1.125, DE 25 DE MARÇO DE 1.985.-

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**

ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Catiguá, S.P., usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 22 de março de 1.985.-

ARTIGO 1º - Fica o EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a:

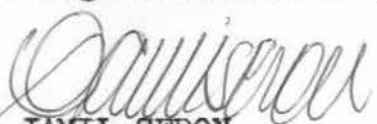
- I - - receber, a fundo perdido, por repasse do GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA DO INTERIOR, recursos financeiros no valor de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), provenientes do PAM - PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS.-
- II - - assinar, com a referida SECRETARIA o CONVÊNIO necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é: executar o "PROGRAMA DE VIVEIRO DE MUDAS".-

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 25 dias do mês de março de 1.985.-

ANTONIO GOMES SERAFIN  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste departamento na data supra.-

  
JAMIL SERON  
Oficial de Gabinete II